

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
CAP PM RG 35.480 HEITOR LOBATO MARQUES	571983321	935.398.432-72	18/01/2019	1,0 (alimentação)
3º SGT PM RG 21718 JEREMIAS DA SILVA DE BRITO	55919021	392.435.082-53		
CB PM RG 36302 AILSON BRITO DOS SANTOS	57221947	879.522.112-34		
CB PM RG 32763 MARCOS ALEXANDRE MARTINS PIRES	541947611	845.574.512-68		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém/PA, 23 de janeiro de 2019 OS-
MAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 400770

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 050/2019-PGE.G., 23 de janeiro de 2019
A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no art. 81 da Lei 5.810/94, e ainda a apresentação do Laudo Médico da SEAD nº 45271.

RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde ao Procurador do Estado DIEGO LEÃO CASTELO BRANCO, identidade funcional nº 5902820/2, no período de 04.12 a 18.12.2018, de acordo com o Laudo Médico nº 45271 da SEAD. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 400762

DIÁRIA

PORTARIA Nº 051/2019 – PGE.G., 23 de janeiro de 2019.
A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, ½ diária aos servidores Rose Mary da Silva Pinheiro, Agente Administrativo, Id. Funcional nº 31763/1 e Kaldy Ney Pinto Barbosa, Motorista, Id. Funcional nº 55589380/1, para comparecimento em audiência referente ao processo nº 0000703-15.2018.5.08.0013, no dia 28.01.2019.

Local de origem: Belém/PA
Local de destino: Capanema/PA
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 400604

RESOLUÇÃO Nº 186/2019-CSPGE.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XX, da LC 041, de 29 de agosto de 2002, e considerando a necessidade de modernizar a atuação da Procuradoria-Geral do Estado e aumentar a eficiência de recuperação de créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado do Pará,
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Núcleo de Inteligência e Ações Fiscais Estratégicas - NIAFE da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, subordinado às Coordenações da Procuradoria da Dívida Ativa e da Procuradoria Fiscal, com finalidade de produzir conhecimento, mediante ações especializadas, e adotar as medidas judiciais e extrajudiciais dele decorrentes, objetivando a recuperação de créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.
Parágrafo único. Para efeitos desta Resolução, entende-se como ações especializadas todos os mecanismos legais e metodológicos para obtenção dos dados descritos nessa Resolução, próprios da Atividade de Inteligência.

Art. 2º. Compete ao NIAFE:
I - produzir conhecimento sobre fatos ou situações de imediata ou potencial influência sobre as atividades de execução fiscal da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, identificando oportunidades e obstáculos à sua atuação;
II - obter dados pessoais e patrimoniais de devedores, com vistas à localização de bens e direitos passíveis de expropriação judicial ou identificação de eventuais hipóteses de responsabilidade tributária ou não tributária;
III - proteger os conhecimentos, recebidos ou produzidos, em especial os sensíveis e sigilosos;
IV - adotar as medidas judiciais e extrajudiciais decorrentes de sua atividade.

Parágrafo único. O NIAFE poderá realizar pesquisas patrimoniais para subsidiar a atuação de Procuradores do Estado, lotados ou não na Procuradoria da Dívida Ativa, quando justificada a sua complexidade, caso em que a consulta não se submeterá ao disposto nos arts. 2º, IV, 3º e 4º da presente Resolução.
Art. 3º. Em sua atuação, o NIAFE produzirá o Relatório de Inteligência Fiscal-RIF e o Relatório de Diligenciamento Patrimonial-RDP, podendo ainda elaborar Relatório de Status da Pessoa Jurídica e da Pessoa física e Relatório de Pesquisa patrimonial simplificado, quando adequado ao caso.
Art. 4º. Caberá à Coordenação da Procuradoria da Dívida Ativa ou à Procuradoria Fiscal vincular e desvincular contribuintes do NIAFE, considerando o potencial de recuperação dos créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado e os recursos humanos e tecnológicos disponíveis.
Art. 5º. A Coordenação da Procuradoria da Dívida Ativa designará, entre os Procuradores do Estado lotados no NIAFE:
I - 1 (um) Procurador do Estado que exercerá a supervisão técnica dos servidores;
II - aqueles que ficarão responsáveis especificamente pela atribuição prevista no art. 2º, IV.
Art. 6º. Os servidores e Procuradores do Estado lotados no NIAFE assinarão Termo de Compromisso, na forma estabelecida pela Coordenação da Procuradoria da Dívida Ativa.
Art. 7º. A Procuradoria-Geral do Estado celebrará convênios e/ou termos de cooperação com órgãos da Administração Direta e Indireta da União, Estados e Municípios, e com entidades privadas, com o objetivo de implementar a troca de informações necessárias à consecução das finalidades do NIAFE.
Art. 8º. Ficam revogadas as Resoluções nº 169/2016-CSPGE e 175/2017-CSPGE.
Art. 9º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.
Belém, 23 de Janeiro de 2019.
RICARDO NASSER SEFER
Presidente
SILVANA ELZA PEIXOTO RODRIGUES
Corregedora, em exercício
FABÍOLA DE MELO SIEMS
Conselheira
ANETE PENNA DE CARVALHO
Conselheira
ARTÊMIO MARCOS DAMASCENO FERREIRA
Conselheiro
ROBINA DIAS PIMENTEL VIANA
Conselheira
JOSÉ GALHARDO MARTINS CARVALHO
Conselheiro
MARCELENE DIAS DA PAZ VELOSO
Conselheira
MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO
Conselheira
DIEGO LEÃO CASTELO BRANCO
Conselheiro

Protocolo: 400769

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 101 de 22.01.2019
CONCEDER, a servidora MARIA HELENA LOUREIRO CACHOPO, matrícula Nº 54180787/4, ocupante do cargo de Técnico em Serviço Social, lotada na DAS/Gerência de Cadastro, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, referente ao 4º triênio, período compreendido entre 25/11/2015 a 24/11/2018, para usufruto no período de 16/01/19 a 16/03/19, devendo retornar ao serviço no dia 17/03/2019.A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 16 de janeiro de 2019.
Luciane de Oliveira e Silva
Presidente

Protocolo: 400627

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 096 de 21.01.2019
TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 497 de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 33.769 de 28/12/2018, publicação nº 396585, que constituiu a Comissão para abertura de Processo Administrativo, considerando relato nos autos do Processo nº 2018/436266.
A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 28 de dezembro de 2018.
Luciane de Oliveira e Silva
Presidente
PORTARIA Nº 098 de 21.01.2019
TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 500 de 28 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 33.770 de 31/12/2018, publicação nº 396690, que constituiu a Comissão para abertura de Processo Administrativo, considerando relato nos autos do Processo nº 2018/552182.
A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 31 de dezembro de 2018.
Luciane de Oliveira e Silva
Presidente

Protocolo: 400620

PORTARIA Nº 097 de 21.01.2019
CONSIDERANDO, a denúncia retratada as fls 01, do Processo nº 2018/436266;
CONSIDERANDO, os termos do Parecer Jurídico nº 7066/2018, as fls 04 dos autos;
CONSIDERANDO, o que determina o art. 199 da Lei 5.810/94.
RESOLVE:
Constituir Comissão para abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para fins de apuração dos fatos, sob a presidência do primeiro, com os seguintes servidores: DANIEL ARACATY LOBATO, matrícula nº 57195689/2, ocupante do cargo de Técnico em Saúde/Odontólogo, lotado na DAS/Gerência de Análise Técnica, REJANE MARIA SEIXAS OLIVEIRA, matrícula nº 4007999/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, lotada na DAF/Gerência de Material e Patrimônio e, ROSÂNGELA MARIA PAIVA CAMPOS, matrícula nº 3155803/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no NCI -Núcleo de Controle Interno.
Determinar o prazo de 60(sessenta) dias para apresentação de Relatório conclusivo, com vistas ao titular da Comissão.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Luciane de Oliveira e Silva
Presidente
PORTARIA Nº 099 de 21.01.2019
CONSIDERANDO, o relato de ocorrências, constante no interior do Processo nº 2018/552182, bem como, documentação juntada e, cópia do processo 2018/418376 anexo aos autos;
CONSIDERANDO, os termos do Parecer Jurídico nº 9106/2018, as fls 43;
CONSIDERANDO, o que determina o art. 199 da Lei 5.810/94.
RESOLVE:
Constituir Comissão para abertura de Processo Administrativo, para fins de apuração do ocorrido, sob a presidência do primeiro, com os seguintes servidores: BENEDITO RODRIGUES BITENCORT JUNIOR, matrícula nº 57213088/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Informática, lotado no Núcleo de Tecnologia da informação, MAURO IBERÉ COELHO BARATA, matrícula nº 57233270/1, ocupante do cargo de Assistente de Informática, lotado no Núcleo de Tecnologia da informação e, JORGENOR DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3153584/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na DAS/Gerência de Cadastro.
Determinar o prazo de 60(sessenta) dias para apresentação de Relatório conclusivo, com vistas ao titular da Comissão.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Luciane de Oliveira e Silva
Presidente
PORTARIA Nº 100 de 21.01.2019
CONSIDERANDO, o teor do Memº nº 001/2019, datado de 15/01/19, que solicita prorrogação do Prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela PORTARIA Nº 430 de 05 de novembro de 2018.
RESOLVE:
PRORROGAR por 60(sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão constituída pela PORTARIA Nº 430 de 05/11/2019, que nomeou como Presidente da Comissão a servidora MARINA LIMA WANDERLEY, publicada no Diário Oficial nº 33.741 de 19/11/2018, publicação nº 383284.
A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 19 de janeiro de 2019, encerrando-se o prazo em 19/03/2019.
Luciane de Oliveira e Silva
Presidente

Protocolo: 400609